



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno
Trav. Curuzú, 1755 – Marco - CEP: 66093 – 540



PARECER TÉCNICO nº 058/2025 - DICOI – CMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

ASSUNTO: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2024 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - ALEPA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2023 – Processo Administrativo nº 003183/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, fornecimento de peças, suprimentos e insumos necessários, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Belém.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM.

RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Diretoria de Controle Interno, para apreciação e manifestação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades administrativas, e consequente elaboração de Parecer Técnico, o processo administrativo de nº 061/2025 – CMB, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2024 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - ALEPA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2023 – Processo Administrativo nº 003183/2023, tendo como objeto “a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, fornecimento de peças, suprimentos e insumos necessários, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Belém”.

O referido processo veio instruído com a devida documentação para análise e posterior deferimento de regularidade, conforme estabelecem a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

É o sucinto relatório. Passo a análise.

DA LEGISLAÇÃO:

Cabe-nos, desde já, trazer a aplicação das regras que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, as quais estão, dentre outras competências, a de realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno
Trav. Curuzú, 1755 – Marco - CEP: 66093 – 540



Tendo em vista o processo de Adesão de Ata de Registro de Preços em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação, nos termos da lei.

Imperioso ressaltar, que as despesas geradas pela contratação estão previstas na Lei Orçamentária Anual nº 10.115 de 26.12.2024, tendo sua importância na manutenção das atividades Administrativas e Operacionais no âmbito da Câmara Municipal de Belém.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, fornecimento de peças, suprimentos e insumos necessários, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Belém.

Conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, em seu Art.82 e seguintes, poderá ser utilizado à modalidade de adesão de Ata de Registro de Preço quando devidamente justificada a vantagem pelo órgão interessado durante a vigência da ata de registro de preço, o que foi devidamente comprovado pelo órgão interessado na adesão nos autos do processo administrativo eletrônico, bem como suprida as demais exigências legais para a adesão, pelo que a modalidade adotada, está dentro do que estabelece a legislação.

ANÁLISE:

A análise dos fatos se deu com base em documentação, acostada aos autos do Processo Administrativo - CMB nº 061/2025, encaminhado pela Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de Belém.

1. Justificativa da Vantagem:

A vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves legais. A contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público, como é o caso da contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, fornecimento de peças, suprimentos e insumos necessários, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Belém.

Não obstante ser auto evidente a vantagem de uma Adesão de Ata de Registro de Preços. Ressalta-se que a justificativa de preços constante nos autos do processo eletrônico demonstra que a contratação em questão tem um preço menor que o praticado pela operadora contratada anteriormente pela Câmara Municipal de Belém.(grifos nossos)



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno
Trav. Curuzú, 1755 – Marco - CEP: 66093 – 540



2. Não participação do órgão aderente ao certame licitatório:

Não houve participação da Câmara Municipal de Belém no Pregão a que se pleiteia a Adesão de Ata de Registro de Preços.

3. Anuência do órgão gerenciador:

Tal exigência foi satisfeita pela autorização expressa à Câmara Municipal de Belém, constante nos autos do processo, através do Ofício nº 060/2025 - GP/ALEPA da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

4. Aceitação dos fornecedores:

Uma vez que o fornecedor não pode ser obrigado a fornecer o produto e/ou serviço, a aceitação dele será implícita se ele vier a contratar com a Câmara Municipal de Belém. Todavia, a empresa especializada em locação de equipamentos de informática, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, fornecimento de peças, suprimentos e insumos necessários, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Belém, LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, respondeu expressamente através de Declaração de Anuência, manifestando interesse no fornecimento do objeto, nos mesmos termos da Ata de Registro de Preços nº 003/2024/ALEPA-ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2023/ALEPA - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ.

5. Contração ou Serviço não excedente a 100% do acordado na Ata de Registro de preço.

A Ata de Registro de Preço prevê a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, fornecimento de peças, suprimentos e insumos necessários, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Belém, portanto, a adesão não excede o limite legal.

6. Aquisição dentro de 90 dias após a anuência:

A anuência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, data de 07/03/2024 a 06/03/2025, estando portanto este processo dentro do prazo.

Pela análise dos autos, verificamos que o referido processo seguiu regular tramitação, desde a sua origem até o presente feito, observando na sua forma a especificidade legal, e na competência a exclusividade dos atos de cada agente administrativo, bem como os demais requisitos necessários à manutenção e legitimidade dos atos administrativos até aqui produzidos, opinando pela regularidade do presente processo e pela continuidade dos atos administrativos.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno
Trav. Curuzú, 1755 – Marco - CEP: 66093 – 540



Esta Controladoria não elide ou respalda irregularidades que porventura não sejam detectadas no âmbito do trabalho de análise e alheias aos autos do presente processo, estando ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas a comprovação portodos os meios legais admitidos, sendo de inteira responsabilidade de quem, investido de competência legal, os tenham produzidos.

Face ao exposto, opinamos pela **REGULARIDADE** do Processo de Adesão de Ata de Registro de Preços da empresa LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, tendo em vista o amparo legal e presentes os requisitos indispensáveis à realização do Processo, sendo ele revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Belém.

É o parecer,

Belém – PA, 04 de março de 2025.


José Antonio Auad da Silveira
Diretor de Controle Interno – CMB
CRC/PA nº 013106/O-6